

REGULAMENTO SEGUNDA GRADUAÇÃO NA FASEM - 2026.1

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os critérios para concessão do desconto da campanha: <u>Segunda Graduação na FASEM</u> para alunos que já possuem curso de nível superior e que tenham interesse em aprimorar a carreira, realizando outra graduação na FASEM no semestre de 2026/1.
- **Art.2º** A concessão dos descontos se dará nos seguintes termos (exceto para o curso de Odontologia):
- I 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades para alunos que já concluíram algum curso superior na FASEM até 2025/2;
- II 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades para alunos que concluíram algum curso superior em outra instituição de ensino;

Parágrafo único: O desconto é válido exclusivamente para ingressantes nos cursos de graduação no semestre letivo de 2026/1 e, portanto, sem efeitos retroativos.

- **Art.2º** A concessão dos descontos para o curso de Odontologia se dará nos seguintes termos:
- I 25% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades para alunos que já concluíram algum curso superior na FASEM até 2025/2;
- II 15% (quinze por cento) de desconto nas mensalidades para alunos que concluíram algum curso superior em outra instituição de ensino;

<u>Parágrafo único</u>: O desconto é válido exclusivamente para ingressantes nos cursos de graduação no semestre letivo de 2026/1 e, portanto, sem efeitos retroativos.

- **Art.3º** Os descontos descritos no art.2º deste regulamento serão aplicados nas seguintes condições:
- I Durante todo o curso do aluno, sendo cadastrado, após a renovação de matrícula a cada semestre.
- I Sobre as mensalidades do semestre letivo, exceto matrículas.
- III Não serão cumulativos com quaisquer outros benefícios (descontos, bolsas, financiamentos) ofertados pela FASEM ou parceiros da FASEM, tendo o aluno que optar, por aquele que melhor lhe atender.

Parágrafo único: Uma vez encerrado o desconto, não poderá ser reintegrado às mensalidades.



II - DA PERDA DO DESCONTO

- Art. 4º O encerramento do desconto poderá ocorrer das seguintes formas:
- I Por solicitação formal do aluno;
- II Na situação disposta no item III, do art. 3°;
- III Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV Desistência ou abandono de curso;
- V Não renovação da matrícula no prazo regular indicado no calendário acadêmico;
- VI Em face de descumprimento por parte do aluno aos regimentos e normas internas da FASEM;
- VII Obtiver aproveitamento acadêmico inferior a 75%.

Parágrafo único: considera-se para fins de cálculo do aproveitamento acadêmico: Nº de disciplinas que o aluno obteve aprovação no semestre dividido pelo nº de disciplinas cursadas no semestre.

III - FORMAS DE INGRESSO

- **Art. 5º** Para realização da matrícula e fazer jus à campanha de desconto da Segunda Graduação, os estudantes deverão ingressar em 2026/1 por meio da modalidade: <u>portador de diploma</u>, onde serão necessários:
- a) RG (não será aceito CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF (O candidato menor de idade deverá se apresentar acompanhado dos pais ou responsável para assinatura do contrato e requerimento de matrícula e ainda deverá apresentar a cópia e original do CPF, RG e Comprovante de Endereço);
- c) Comprovante de Endereço (água ou energia) atualizado, com o máximo de 3 meses;
- d) Certidão de Nascimento/Casamento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Documento Militar (quando for o caso);
- g) Histórico do Ensino Médio (ficha modelo 19);
- h) Diploma do Ensino Médio;
- i) 01 Foto 3x4.
- j) Diploma de Graduação (para portador de Diploma)
- k) Histórico de Graduação (para portador de Diploma)

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 6º** Não havendo número mínimo de alunos matriculados na turma para 2026/1 a FASEM reserva-se o direito de não abrir a turma para o referido semestre, bem como não prorrogar a Campanha.
- Art. 7º Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Direção Geral.





Recredenciada pela portaria MEC nº 788, de 1º de outubro de 2020, Publicada no DOU em 05/10/2020.

Uruaçu, 8 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor Geral